



RESOLUÇÃO SESA Nº 555/2014

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9262, de 05/08/14)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, os artigos 48 a 54 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que tem como missão: Formular e desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade;
- considerando o Mapa Estratégico do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que tem como missão: Formular a Política de Atenção Primária no Estado do Paraná implementando as ações e serviços para a promoção do cuidado da população em todo o seu ciclo de vida;
- considerando a Portaria nº 568/GM, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do profissional da Atenção Básica (PROVAB);
- considerando a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 que institui o Projeto Mais Médicos;
- considerando portaria interministerial nº 1.369, capítulo II, Art. 8ª de 8 de julho de 2013 que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a Competência da Coordenação do programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Coordenação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil no estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS constitui-se instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias ao desempenho do PROVAB e MAIS MÉDICOS no âmbito do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS observará as regras e diretrizes técnicas fixadas pela Comissão Coordenadora do PROVAB e MAIS MÉDICOS que trata a Portaria nº 568/GM e Portaria Interministerial nº 1.369, capítulo II, Art. 8ª de 8 de julho de 2013.



Art. 3º - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS no Estado do Paraná terá a seguinte composição:

1. **Ministério da Saúde:**
Ângela Cristina Pistelli Ferreira – RG 1.983.370/PR.
2. **Secretaria de Saúde do Estado do Paraná:**
Maria Cristina Tanaka Arai, RG 1.651.167-5/PR;
Sidneya Marques, RG 5.603.312-2/PR;
Rosiane Aparecida da Silva, RG 8.390.474-7/PR.
3. **Escola de Saúde Pública do Paraná:**
Célia Regina Rodrigues Gil, RG 1.282.953/ PR.
4. **Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná – COSEMS:**
Luzia Tiemi Oikawa, RG 976.871/PR.
5. **Instituição Supervisora – PROVAB:**
Roberto Zonato Esteves (Universidade Estadual de Maringá) RG 96.744-7/DF;
Marcela Ceci Dohms (Secretaria Municipal de Curitiba) RG 6120.122-0/PR;
Rogério Yassuaki Sakurada (Faculdade Assis Gurgacz, Cascavel-PR) RG 6.359.069-0/ PR.
6. **Instituição Supervisora – MAIS MÉDICOS:**
Edevar Daniel (UFPR – Universidade Federal do Paraná), RG 3.041.924-3/PR.

Art. 4º - A Coordenação da Comissão Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAIS MÉDICOS) será de responsabilidade da Representante da Secretaria Estadual da Saúde Maria Cristina Tanaka Arai.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as **RESOLUÇÕES SESA nº 345 de 17 de maio de 2013, nº 398 de 04 de julho de 2013 e nº 071/2014 de 28 de janeiro de 2014.**

Curitiba, 1º de agosto de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial